



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2021**

**Institui as diretrizes para a implementação do Programa Municipal de Fomento e Difusão da Música Gospel e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam instituídas as diretrizes para a implementação do Programa Municipal de Fomento e Difusão da Música Gospel, com a finalidade de promover a difusão do Gospel em âmbito cultural, profissional, social e econômico, bem como desenvolvê-lo como instrumento cultural, de trabalho e empreendedorismo, de forma direta e indireta.

**Art. 2º.** Passa a ser reconhecida como manifestação cultural, a música gospel e os eventos a ela relacionados no Município de Maceió.

**Parágrafo único.** Conceder-se-á aos artistas da música gospel, os benefícios legais previstos na legislação municipal de Maceió de incentivo cultural, inclusive, os que constam na presente Lei.

**Art. 3º.** Cumpridos os requisitos legais vigentes, o Poder Executivo poderá reconhecer a Música Gospel como Patrimônio Cultural da Cidade, adotado o procedimento previsto na normatização e observada a participação de representantes da prática para a deflagração do pertinente processo.

**Art. 4º.** O Programa Municipal de Fomento e Difusão da Música Gospel tem por objetivo promover:

I - a capacitação de músicos e parceiros de atividades afins, por meio de cursos, oficinas, seminários e demais ações educativas que auxiliem no aprimoramento da produção cultural gospel;

II - o incentivo à realização de fóruns e exposições que visem à pesquisa, ao estudo, à produção, reprodução e exibição de projetos e produções culturais de grupos dedicados ao gospel na Cidade de Maceió;



## CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Gabinete do Vereador Oliveira Lima

III - incentivos à integração de iniciativas de cantores e seus parceiros de atividades afins, com atenção especial para a troca de experiências e aprimoramento de gestão de processos e produtos;

IV - a viabilização de canais de promoção de empreendedorismo, formação de artistas e grupos, estímulo à sua participação em associações e cooperativas, como forma de melhorar a gestão do processo de produção cultural;

V - o incentivo à criação da União Gospel pelos representantes da prática, por meio de encontros regionais na cidade, a fim de possibilitar a troca de experiências, intercâmbio, desenvolvimento de negócios solidários para o fortalecimento social e cultural deste segmento;

VI - o desenvolvimento de estratégias e ações para o fortalecimento e crescimento das iniciativas produtivas no universo da economia criativa, economia solidária e do cooperativismo;

VII - o incentivo à Música Gospel nos equipamentos públicos do Município, através de disponibilização de espaço e viabilização da inserção na programação, e contratação de artistas em todos os eventos da cidade;

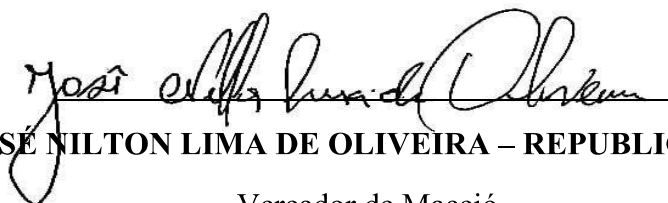
**Art. 5º.** Para a implementação do Programa e seus objetivos, observada a atuação do órgão competente, poderão ser selecionados, anualmente, 20 (vinte) projetos de associações, cooperativas e grupos de artistas da Música Gospel devidamente constituídos como pessoa jurídica de direito privado, e 60 (sessenta) projetos de pessoas físicas, representando as vertentes da Música Gospel.

Parágrafo único. Os interessados deverão inscrever-se para o processo seletivo quando da abertura da respectiva seleção.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 04 de maio de 2021.

  
**JOSÉ NILTON LIMA DE OLIVEIRA – REPUBLICANOS**

Vereador de Maceió



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**JUSTIFICATIVA**

Inicialmente, no que diz respeito ao aspecto formal, cumpre salientar que a Lei Ordinária é o instrumento adequado para tratar da matéria ora abordada. A iniciativa da presente proposição compete, nos termos do art. 231, II, alínea *b* do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, ao Vereador.

Ademais, importante mencionar que a proposta não esbarra no rol taxativo da Lei Orgânica de Maceió, quando trata das matérias de iniciativa privativa do Poder Executivo, razão pela qual este Vereador está autorizado a propor o já citado Projeto de Lei.

Superadas as preliminares formais, faz-se necessário adentrar no mérito da presente proposição.

A palavra “**Gospel**” é uma aglutinação da expressão “God Spell” do inglês antigo, que traduzindo literalmente seria “Deus soletra”, mas que associando ao contexto, significa “Boas Novas”, fazendo uma referência direta à função do Evangelho bíblico, que trata da vinda do Messias (Cristo) ao mundo.

Esse tipo de música teve sua origem na música cristã dos negros americanos, o “Negro Spirituals”, no início do século XX. Tratava-se de uma música harmoniosa diversificada em várias vozes (coral), um solista, piano, órgão, guitarra, bateria, baixo, formando um pequeno conjunto musical. Pretendiam, desta forma, manter uma união perfeita entre os fiéis e Deus, união essa considerada desgastada devido os louvores serem entoados através dos hinos tradicionais. Com sua popularidade, a Música Gospel ultrapassou os limites da igreja Afro-americana e alçou vôos, movimentando um mercado de milhões de dólares.

Com o tempo, a Música Gospel foi sofrendo transformações, mas algumas comunidades cristãs ainda preferem manter sua forma original. Os quartetos Gospel, por exemplo, evoluíram de tal maneira que adotaram uma “música gritante”, danças exageradas e “roupas extravagantes”. Foi nessa evolução que se inspirou o rock dos anos 50, com grandes nomes como Bill Halley, Chuck Berry, Jerry Lee Lewis.

Um grande divulgador deste gênero foi Elvis Presley, inclusive chegou a ganhar o GRAMMY’s três vezes. Ele amava esse tipo de música, assim como o rock " n" roll, o blues e o country. Dentre suas produções, destacam-se quatro álbuns gospel: “Peace in The Valley” (1957), “His Hand in Mine” (1960), “How great Thou Art” (1967) e “He Touched Me” (1972). Ele é considerado por muitos como um dos maiores representantes da Música Gospel Estadunidense.

Dentre tantos grandes nomes desse estilo, Thomas A. Dorsey, falecido em 1993 aos 96 anos de idade, destaca-se nesse cenário como o Pai da Música Gospel. Foi ele



## CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Gabinete do Vereador Oliveira Lima

quem “brigou”, juntamente com as cantoras Sallie Martin (falecida aos 92 anos - 1988) e Willie Mae Ford Smith (falecida aos 90 anos - 1994), para a consolidação do estilo Gospel nas igrejas. Ele teve a oportunidade de presenciar suas músicas sendo cantadas nas mesmas igrejas aonde foram, um dia, rejeitadas.

Após essa abertura, outros nomes se destacaram, como Mahalia Jackson, que protagonizou o funeral de Martin Luther King com a música de Dorsey, “Take My Hand, Precious Lord” (Segure minha mão, Precioso Pai); Clara Ward, Edwin Hawkings Singers, cantor do tão famoso e conhecido “Happy Day”, e James Cleveland, reconhecido por muitos como o “Rei do Gospel, não por ter uma voz melodiosa, mas por seu carisma e grande audiência. Ele foi o responsável por fundar a maior convenção Gospel do Mundo, a Gospel Music Workshop of America, que possui mais de 185 representações nos Estados Unidos.

No Brasil, a Música Gospel chegou através de missionários batistas e presbiterianos americanos. Algumas igrejas aqui adotaram o estilo tradicional deste gênero e traduziram os hinários para a língua portuguesa, como o Cantor Cristão e a Harpa Cristã. Contudo, o estilo só veio se concretizar mesmo na década de 80, mas com um sentido bem diferente do tradicional. Música Gospel aqui passou a designar “rock Cristão”, “rock para crente”, algo desse gênero.

Destacamos aqui alguns artistas da Música Gospel Brasileira: Aline Barros, Cícero Nogueira, Oficina G3, Cassiane, Raiz Coral, Arautos do Rei, Ludmila Ferber, Cristina Mel, Renascer Praise, Fernanda Brum, dentre outros.

Contudo, vemos que no Estado de Alagoas, e principalmente no Município de Maceió, este estilo musical tão importante, bem como seus artistas, carecem de incentivo por parte do Poder Público.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos meus nobres pares desta Casa Legislativa, com efeito de apoiarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 04 de maio de 2021.

**JOSÉ NILTON LIMA DE OLIVEIRA – REPUBLICANOS**

Vereador de Maceió